



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 70/2021, do Edil Luis Santos Pereira Filho, declara de Utilidade Pública o Centro Educacional e Assistencial Batista Independente.

Solicitamos de Vossa Excelência o parecer da Comissão de Cidadania no PL nº 70/2021, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, conforme Art. 50 do Regimento Interno, a contar do recebimento desta:

*"Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado."*

*Fazer visita*

Sorocaba, 9 de abril de 2021.

**Gabriel de Souza Amorim**  
*Assessor Legislativo*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Cristiano Anunciação dos Passos  
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Discriminação Racial



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

**Sobre:** O Projeto de Lei nº 70/2021

Trata-se de Projeto de Lei nº 70/2021, do Edil Luis Santos Pereira Filho, declara de utilidade pública o Centro Educacional e Assistencial Batista Independente.

Após deliberada a admissibilidade jurídica da matéria em seus aspectos legais e constitucionais no âmbito da D. Secretaria Jurídica e da Comissão de Justiça, em obediência aos trâmites ordinários do processo legislativo, a matéria fora distribuída a presente Comissão temática, a qual é encarregada da análise e deliberação dos seus aspectos meritórios.

Cumprindo o que determina o art. 4º da Lei nº 11.093/2015 este Vereador, ora relator, juntamente com o vereador Dylan Roberto Viana Dantas, no dia 22 de abril de 2021, realizou vistoria *"in loco"* na entidade objeto do presente Projeto de Lei, denominada "Centro Educacional e Assistencial Batista Independente (CEABI)".

Na referida vistoria, certificou-se que a instituição funciona regularmente na Av Hollingsworth, nº 595, Bairro Iporanga, neste Município, conforme consta em sua inscrição cadastral.

Constatou também, que as atividades são desenvolvidas de acordo com a descrição da preposição, tendo este vereador mantido contato com os funcionários e colaboradores e se inteirado nas atividades, podendo presenciar atos relacionados com estas atividades.

No local foi apresentado o Projeto social denominado Mercado Solidário que visa devolver a dignidade à pessoa que pode ir até o local e escolher entre itens de alimentação, higiene pessoal e produtos de limpeza de acordo com sua necessidade. O Mercado, segundo informações passadas, foi construído e passou a atender durante a pandemia que iniciou em 2020 e atendeu mais de 900 famílias até o momento.

Além das pessoas atendidas pelo Mercado Solidário a instituição arrecada alimentos e no local monta cestas básicas para entregar a população carente, e já atendeu várias famílias e entidades cadastradas.

A instituição também possui o espaço denominado Clínica Saúde da Família, projeto Casa da Família, localizado na Rua Rodrigues Pacheco, nº 62, Centro do município, que fornece atendimento médico (várias especialidades) e psicológico bem como vários exames para famílias em vulnerabilidade social e



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

econômica que são previamente cadastradas e acolhidas por assistente social. Todos os atendimentos são gratuitos através de profissionais voluntários.

Os demais projetos destinados a crianças e adolescentes e adultos, realizados pela instituição, mencionados na documentação anexa ao Projeto de Lei, foram informados que estão suspensos em virtude da pandemia do COVID 19.

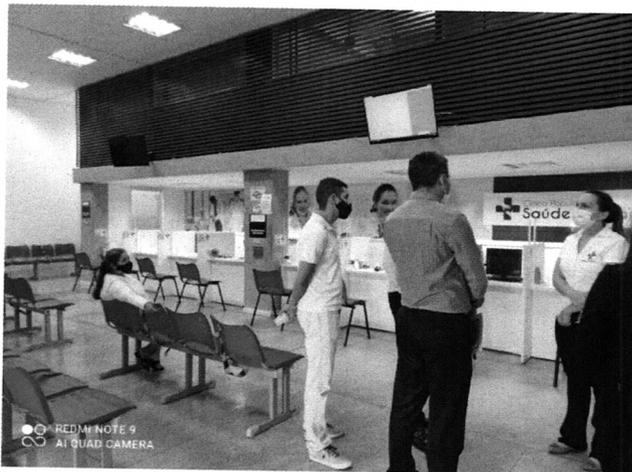
Seguem fotografias do local onde se pode verificar a entidade em pleno funcionamento.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

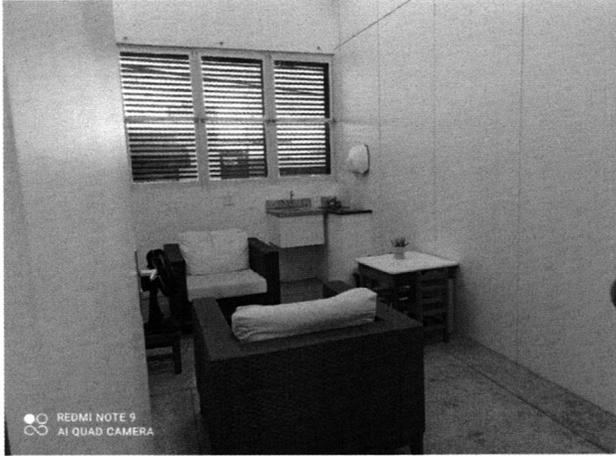
ESTADO DE SÃO PAULO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Assim, verifica-se que não há dúvidas sobre sua regularidade.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei no que concerne ao mérito analisado por esta Comissão.

S/S 26 de abril de 2021.

  
CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS  
Presidente da Comissão

  
FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro

  
DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Membro